



LEI Nº. 2.824, DE 29 DE JULHO DE 2021.

“Altera PPA e LDO para o exercício de 2021, e dá outras providências”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte...

L E I:

Art. 1º - Ficam incluídos nos anexos do PPA e anexos que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2021, o seguinte programa:

Programa: 0330 – Implantação de Distrito Industrial
Ações: Desapropriação de Imóveis

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$.1.300.000,00 (um milhão e trezentos mil reais), conforme especificação abaixo:

Órgão: 02 – Executivo
Unidade: 02 – Departamento de Administração Geral
22 - Indústria
22662 – Produção Industrial
226620330 – Implantação de Distrito Industrial
226620330.1.020 – Desapropriação de Imóveis
4.4.90.61.00 – Aquisição de Imóveis
Fonte de Recursos: 91 – Tesouro
Valor: R\$.1.300.000,00

Art. 3º - Para cobertura do Crédito Adicional Especial de que trata a presente Lei, será utilizado recurso proveniente de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2020.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 29 de Julho de 2021.


ANGELA MARIA BUSNARDO
Prefeita Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.


MARIA CELIA PIRONI ANDRADE
Diretora de Administração